

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 420, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1998

Publicado no Diário da Assembléia 1025

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e de conformidade com os artigos 28, 231 e 232 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997)

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Deputado **Híder Alencar**, pelo prazo de 8 (oito) dias, a contar do dia 2 de dezembro do corrente, de conformidade com o Processo nº 12.499/98.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente